EDITAL Nº 19 - FAED/UFMS, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, instituída pela Portaria nº 233/2026, de 28 de outubro de 2026, da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CAMPO GRANDE/MS						
FAED	1236	Educação/Ensino-Aprendizagem	1	40 horas - Dedicação exclusiva	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de 4 a 13 de novembro de 2026.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

a) Graduado em Pedagogia; e

b) Doutorado em Área de avaliação: Educação, Ensino ou Interdisciplinar.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os pedidos de atendimento diferenciado observarão o item 10 e o Anexo I do Edital nº 145/2026. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do mesmo Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2. Após a homologação da inscrição, o candidato deverá selecionar o ícone (T), na área do candidato, para iniciar a inclusão dos seguintes documentos comprobatórios, individualmente, conforme estabelecido no subitem 14.4 do Edital PROGEP/UFMS nº 145, de 22 de outubro de 2026:

I – Curriculum Vitae completo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq;
II – cópia dos comprovantes de titulação, conforme especificado no Anexo II do Edital PROGEP/UFMS nº 145, de 22 de outubro de 2026;

III – cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
IV – cópia dos comprovantes do exercício das atividades de gestão universitária; e
V – cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica, de inovação e artística/cultural.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado a toda a Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

5.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela constante do Anexo II do Edital PROGEP/UFMS nº 145, de 22 de outubro de 2026.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Sorteio do tema da prova didática	26/11/2026	Cidade Universitária Campo Grande Setor 02 Bloco 06 Sala de Aula 07 13h30
Prova objetiva	26/11/2026	Cidade Universitária Campo Grande Setor 02 Bloco 06 Sala de Aula 07 14h
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	02/12/2026	Cidade Universitária Campo Grande Setor 02 Bloco 06 Sala de Aula 07 8h15

Prova didática	02 a 05/12/2026	Cidade Universitária Campo Grande Setor 02 Bloco 06 Sala de Aula 07 8h30
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	02 a 05/12/2026	FACULDADE DE EDUCAÇÃO

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital Prograd/Progep 145/2026.

Parágrafo único. A realização da prova didática no período de 02/12/2026 a 05/12/2026 ficará condicionada ao número de candidatos participantes do processo seletivo, podendo ser encerrada antes da data final prevista no cronograma.

6.3. As provas serão realizadas PRESENCIALMENTE.

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

6.5.1. A prova escrita terá duração de três horas.

6.5.2 A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos ao processo seletivo, conforme o art. 11, § 1º, da Resolução nº 389-CD/UFMS, de 5 de maio de 2023.

6.5.3. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida mediante sorteio, antes do início das apresentações, conforme data, horário e local estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

6.6. A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento.

6.6.1. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado antes da aplicação da Prova Objetiva, na presença de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao sorteio.

6.6.2. A Prova Didática terá duração mínima de quarenta minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Visitante aos cinquenta minutos.

6.6.3. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.6.4. A Prova Didática será avaliada individualmente pelos três membros docentes da Comissão Especial de Seleção, que atribuirão notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, observados os critérios estabelecidos no art. 12 da Resolução nº 389-CD/UFMS, de 5 de maio de 2023. A nota final da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

6.6.5. Não poderão ser utilizados equipamentos pertencentes ao local de provas, tais como computador, tela de projeção, projetor, etc. O candidato que deseja utilizar além do quadro e giz/pincel para sua apresentação deverá providenciar seus equipamentos.

6.6.6. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes

do seu início.

6.6.7. Não será permitido ao candidato utilizar cronômetro, temporizador, relógio digital, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico destinado ao controle de tempo durante a prova didática, cabendo exclusivamente à Banca Examinadora o controle do tempo da apresentação.

6.7. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.8. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

a) Didática e Prática de Ensino na Educação Especial: planejamento, estratégias pedagógicas e organização do trabalho docente na perspectiva inclusiva.

b) Trabalho docente, mediação e práticas pedagógicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

c) Políticas Educacionais e Sistema de Ensino Brasileiro: fundamentos e implicações para a Didática e a Prática de Ensino.

d) Estágio supervisionado na Educação Infantil: fundamentos teóricos-metodológicos, investigação e problematização das práticas pedagógicas na formação docente.

e) Concepções, diretrizes, proposições, desafios e perspectivas da Educação Especial na Educação Básica, evidenciando as práticas pedagógicas docentes inclusivas.

7.2. Temas da prova didática:

a) Políticas Educacionais e Sistema de Ensino Brasileiro: fundamentos e implicações para a Didática e a Prática de Ensino.

b) Estágio supervisionado na Educação Infantil: fundamentos teóricos-metodológicos, investigação e problematização das práticas pedagógicas na formação docente.

c) Concepções, diretrizes, proposições, desafios e perspectivas da Educação Especial na Educação Básica, evidenciando as práticas pedagógicas docentes inclusivas

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira; CUNHA, Patrícia. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

CANDAU, Vera Maria. **Didática, currículo e saberes escolares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos "is". 11. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2016.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ideologia e educação brasileira**: católicos e liberais. 4. ed. São Paulo, SP: Cortez, 1988.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. **Políticas públicas de educação**: a gestão democrática na Rede Estadual de Ensino em Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

NÓVOA, António. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, 2017.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil**: partilhando experiências de estágios. Campinas, SP: Papirus, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e docência**. 7. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2015.

PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: saberes da docência e identidade do professor. **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 72-89, 1996.

RODRÍGUEZ, Margarita Victoria. **Políticas públicas.** Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2010.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa**: como ensinar. Tradução de Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Desenvolver atividades de ensino no curso de pedagogia da FAED, conforme as disciplinas atribuídas e as demandas acadêmicas da Unidade	Cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Semestre, comprovado pelos registros acadêmicos institucionais.
Pesquisa	Participar de, pelo menos, um projeto de pesquisa relacionado à área de atuação.	Comprovação de vínculo com projeto de pesquisa e registro das atividades desenvolvidas no relatório semestral.
Extensão / ações institucionais	Participar de, pelo menos, uma ação de extensão ou atividade institucional articulada à Educação Básica.	Registro institucional da participação, certificado ou relatório das atividades desenvolvidas.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital PROGEP/UFMS nº 145, de 22 de outubro de 2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecidos pelo MEC, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

11.4 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

11.5. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

11.6. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.7. O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.8. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.9. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: gab.faed@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br

Flavia Wegrzyn Magrinelli Martinez

Presidente da Comissão Especial

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Wegrzyn Magrinelli Martinez**, **Professora do Magistério Superior**, em 03/11/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6775140** e o código CRC **8CF79DCC**.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS